PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 230.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
29/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

ABRIL/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GESOPLAST EMBALAGENS LTDA

PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.: 0002710-47.2025.8.16.0017

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR - ABRIL/2026**, referente às empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba/PR, 28 de maio de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 230.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
29/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 8
5.1 ATIVO 8
5.1.1 GESOPLAST EMBALAGENS - ATIVO 9
5.1.2 PRIMO ADMINISTRADORA - ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
5.2.1 GESOPLAST EMBALAGENS – ATIVO/PASSIVO 10
5.2.2 PRIMO ADMINISTRADORA – ATIVO/PASSIVO 11
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 12
5.3.1 GESOPLAST EMBALAGENS – FAT X CUSTOS X DESPESAS 12
5.3.2 PRIMO ADMINISTRADORA - – FAT X CUSTOS X DESPESAS 15
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 16
5.4.1 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ CORRENTE 16
5.4.2 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ CORRENTE 17
5.4.3 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ GERAL 17
5.4.4 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ GERAL 18
5.4.5 GESOPLAST EMBALAGENS - ENDIVIDAMENTO 18
5.4.6 PRIMO ADMINISTRADORA - ENDIVIDAMENTO 19
5.4.7 GESOPLAST EMBALAGENS – MODELO DE ALTMAN 20
5.4.8 PRIMO ADMINISTRADORA – MODELO DE ALTMAN 20
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 21
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 21
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 21
6 DECLARAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR 22
7 QUESTIONÁRIO 23

SÃO PAULO
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

CURITIBA
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

BLUMENAU
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911

www.ativaadministradora.adm.br
ativa@ativaadministradora.adm.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, ajuizada em 31/01/2025 e com processamento deferido em 26/02/2025.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (41) 3045-0700 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 31 de janeiro de 2025, sendo deferido seu processamento em 26 de fevereiro de 2025.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 11/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

O Administrador Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, apresentou a relação de credores no dia 09/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 04/06/2025, sendo que o prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 encerrou em 16/06/2025.

Além disso, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no dia 05/05/2025, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, o qual foi devidamente publicado em 28/07/2025.

Em razão da apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação para o dia 10/11/2025 e segunda convocação para o dia 24/11/2025.

A 1º Convocação realizada em 10/11/2025, não se instalou em razão da insuficiência de quórum. Na 2ª Convocação, realizada em 24/11/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 dias, com retomada em 26/01/2026, sendo aprovado com o percentual de 88.43% dos créditos presentes.

Na 2º convocação da Assembleia Geral de Credores em continuidade, realizada em 26 de janeiro de 2026, foi proposto novo pedido de suspensão, aprovado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

por maioria dos presentes, sendo convocado novo ato assemblear para o dia 19/02/2026.

Sobreveio na sequência, decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento n. 0018632-48.2026.8.16.0000, em 19/02/2026, houve o adiamento da continuidade da Assembleia Geral de Credores pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, tendo sua retomada em 19/03/2026, às 14h.

Realizada a 2ª convocação em continuidade, no dia 19/03/2026, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, assim como o pedido de prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Seq.	Lei 11.101/05
	31/01/2025	Distribuição do pedido de RJ	1.1	-
	26/02/2025	Deferimento do Processamento RJ	12.1	Art. 52
	10/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	28.1	Art. 33
	13/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	31.1	Art. 52, §1º
28/03/2025	28/03/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
05/05/2025	05/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	48.1	Art. 53
09/05/2025	09/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	51.1	Art. 7º, §2º
	04/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	66.1	Art. 7º, II
	28/07/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	79.1	Art. 53
	16/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	28/08/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
25/07/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	04/09/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	114.1	Art. 36
10/11/2025	10/11/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	136.1	Art. 37
24/11/2025	24/11/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado pedido de suspensão por 60 dias	140.1	Art. 37
26/01/2026	26/01/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado pedido de suspensão por 25 dias	148.1	Art. 37
19/03/2026	19/03/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e a prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	189.1	Art. 37
---	---	Encerramento do Período de Suspensão (até a decisão de homologação do PRJ)	189.1	Art. 6º, §4º

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Gesoplast Embalagens Ltda, em que pese estar em atividade desde 2004, foi adquirida por Vilmar Frares em 2016, com a intenção de transformar o pequeno negócio em um dos grandes nomes do setor de embalagens no Brasil.

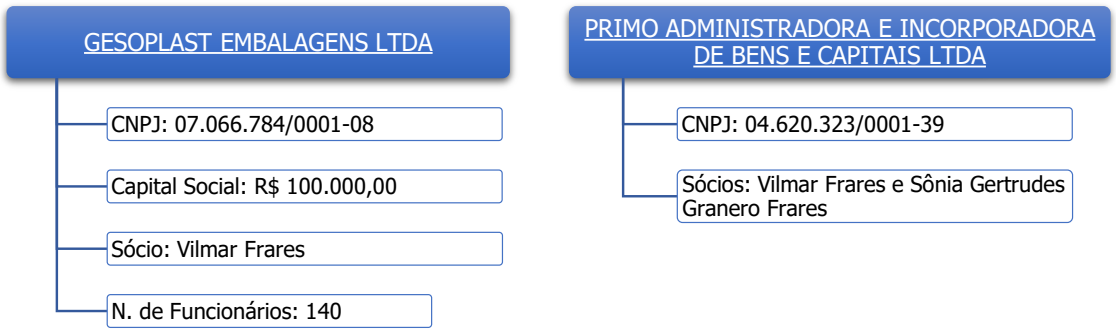
Sob a nova liderança, a empresa começou a crescer e, com seu amplo *know-how* técnico e rede de contatos no mercado de embalagens, especialmente nos segmentos de alimentos e PET Foods, atraiu novos clientes e expandiu sua atuação.

Em 2023, a empresa ampliou ainda mais sua atuação, adquirindo equipamentos especializados na fabricação de embalagens para fraldas. Essa expansão permitiu à Gesoplast diversificar sua carteira de produtos e atrair novos clientes em um mercado de alta demanda. Entre 2020 e 2023, o grupo registrou um crescimento de 25% no volume produzido, graças à sua constante atualização tecnológica.

Além disso, ressaltou a grande importância dada aos colaboradores, indicando diversas medidas tomadas pela empresa visando o bem estar social, bem como, destacou as medidas de sustentabilidade e governança, com a implementação de práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança).

Desde então, vem desenvolvendo e fornecendo embalagens para produtos alimentícios de marcas reconhecidas, abrangendo biscoitos, snacks, farináceos, pipoca, e outros itens. Este segmento representa uma parcela significativa de sua receita, devido à forte demanda por embalagens práticas, econômicas e de alta qualidade, essenciais para conservação e transporte.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:



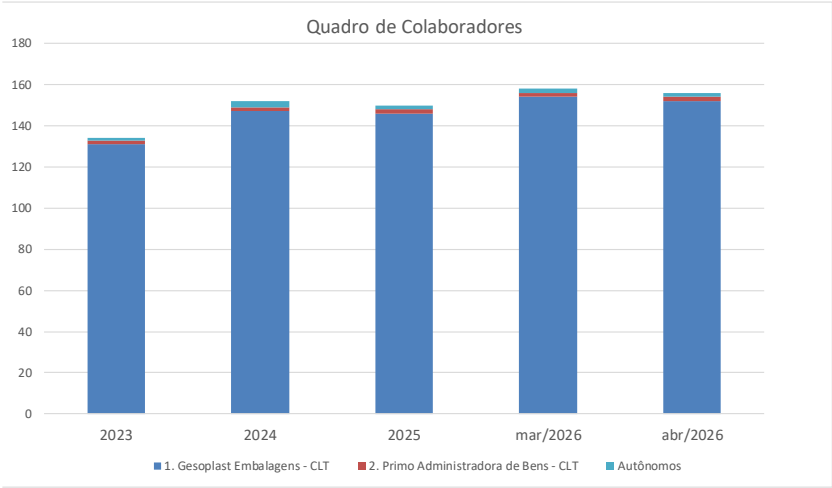
PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 230.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
29/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de ABRIL/2026, o total de 156 (cento, cinquenta e seis) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	2023	2024	2025	mar/2026	abr/2026
1. Gesoplast Embalagens - CLT	131	147	146	154	152
2. Primo Administradora de Bens - CLT	2	2	2	2	2
Autônomos	1	3	2	2	2
Total	**134**	**152**	**150**	**158**	**156**



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de ABRIL2026, o total do ativo da **GESOPLAST EMBALAGENS** apresentou saldo de R$ 33,333 milhões, o que representa uma redução de 0,60% quando comparado ao período anterior. Já a **PRIMO ADMINISTRADORA** seu total do ativo apresentou saldo de R$ 1,156 milhões, o que representa um aumento de 1,27% quando comparado ao período anterior.

5.1.1 GESOPLAST EMBALAGENS - ATIVO

No ativo da empresa, em 2025, ocorreu um aumento significativo na conta de Adiantamento a Fornecedores.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Ao ser questionada, a Recuperanda informou que a maior parte desses valores decorre da perca do crédito com fornecedores em função da Recuperação Judicial, consequentemente tendo que adiantar valores para poder efetuar as compras.

ATIVO		
CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**
Disponibilidades	1.573.221	373.907
Contas a Receber de Clientes	3.724.217	3.774.800
Estoques	4.395.233	4.334.329
Créditos Fiscais	3.090.695	3.001.074
Adiantamentos Fornecedores	9.243.685	10.381.686
Adiantamentos Funcionarios	15.043	5.897
Despesas Antecipadas	20.850	18.955
Outros Créditos	1.402	1.402
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.064.346	21.892.050
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais (LP)	114.745	114.745
Créditos Fiscais (LP)	-	-
Investimentos (LP)	21.793	22.074
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	136.539	136.820
PERMANENTE		
Imobilizado	11.334.227	11.304.611
TOTAL DO PERMANENTE	11.334.227	11.304.611
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.470.766	11.441.431
TOTAL DO ATIVO	**33.535.111**	**33.333.481**

5.1.2 PRIMO ADMINISTRADORA - ATIVO

ATIVO		
CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**
Disponibilidades	127.378	141.842
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	127.378	141.842
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
PERMANENTE		
Imobilizado	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO PERMANENTE	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO ATIVO	**1.142.427**	**1.156.891**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao período anterior:

5.2.1 GESOPLAST EMBALAGENS – ATIVO/PASSIVO

ATIVO

CIRCULANTE	mar/2026	abr/2026	Δ %
Disponibilidades	1.573.221	373.907	***(76,23)***
Contas a Receber de Clientes	3.724.217	3.774.800	***1,36***
Estoques	4.395.233	4.334.329	***(1,39)***
Créditos Fiscais	3.090.695	3.001.074	***(2,90)***
Adiantamentos Fornecedores	9.243.685	10.381.686	***12,31***
Adiantamentos Funcionarios	15.043	5.897	***(60,80)***
Despesas Antecipadas	20.850	18.955	***(9,09)***
Outros Créditos	1.402	1.402	***-***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.064.346	21.892.050	***(0,78)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais (LP)	114.745	114.745	***-***
Investimentos (LP)	21.793	22.074	***1,29***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	136.539	136.820	***0,21***
PERMANENTE			
Imobilizado	11.334.227	11.304.611	***(0,26)***
TOTAL DO PERMANENTE	11.334.227	11.304.611	***(0,26)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.470.766	11.441.431	***(0,26)***
TOTAL DO ATIVO	**33.535.111**	**33.333.481**	***(0,60)***

PASSIVO

CIRCULANTE	mar/2026	abr/2026	Δ %
Fornecedores	19.524.404	21.196.684	***8,57***
Instituições Financeiras	12.544.035	11.773.443	***(6,14)***
Obrigações Tributárias	20.139	139.342	***591,88***
Obrigações Trabalhistas	1.271.520	1.349.082	***6,10***
Empréstimos Particulares	2.420.000	2.420.000	***-***
Outras Obrigações	20.354	245.175	***100,00***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	35.800.452	37.123.726	***3,70***
NÃO CIRCULANTE			
Instituições Financeiras (LP)	9.842.139	9.842.139	***-***
Obrigações Tributárias (LP)	-	-	***-***
Receitas Diferidas (LP)	86	264	***206,61***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.842.226	9.842.404	***0,00***
	45.642.678	46.966.130	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	***-***
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(12.207.566)	(13.732.649)	***12,49***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.107.566)	(13.632.649)	***12,60***
TOTAL DO PASSIVO	**33.535.111**	**33.333.481**	***(0,60)***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.2.2 PRIMO ADMINISTRADORA – ATIVO/PASSIVO

Não está depreciando no momento o ativo imobilizado, tendo em consequência seu resultado "melhorado" pela não depreciação de seus ativos.

ATIVO

CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	127.378	141.842	***11,36***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	127.378	141.842	***11,36***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-
PERMANENTE			
Imobilizado	1.015.049	1.015.049	-
TOTAL DO PERMANENTE	1.015.049	1.015.049	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.049	1.015.049	-
TOTAL DO ATIVO	**1.142.427**	**1.156.891**	***1,27***

PASSIVO

CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**	***Δ %***
Fornecedores	653.734	652.878	***(0,13)***
Instituições Financeiras	329.852	329.852	-
Obrigações Tributárias	3.416	3.416	-
Obrigações Trabalhistas	3.917	3.917	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	990.919	990.063	***(0,09)***
NÃO CIRCULANTE			
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-
	990.919	990.063	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	51.508	66.828	***29,74***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.508	166.828	***10,11***
TOTAL DO PASSIVO	**1.142.427**	**1.156.891**	***1,27***

A recuperanda não está efetuando o pagamento de suas obrigações de empréstimos.

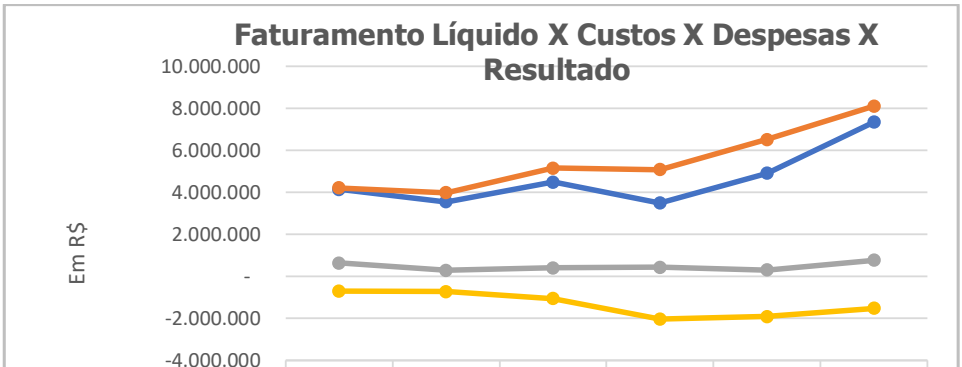
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pelas empresas **GESOPLAST EMBALAGENS** e **PRIMO ADMINISTRADORA**, segue gráficos e demonstrações com a comparação dos resultados auferidos, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:

5.3.1 GESOPLAST EMBALAGENS – FAT X CUSTOS X DESPESAS



	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
Faturamento Líquido	4.146.040	3.539.610	4.491.856	3.490.814	4.910.389	7.342.588
Custos	4.207.086	3.975.563	5.152.588	5.087.948	6.515.918	8.104.596
Despesas	640.772	291.826	400.169	435.880	309.616	763.074
Lucro/Prejuízo	-701.818	-727.779	-1.060.901	-2.033.014	-1.915.145	-1.525.082

A recuperanda registrou no mês de ABRIL/2026 o faturamento líquido de R$ 7,342 milhões, que representa um aumento de 49,53% quando comparado ao período anterior.

Quanto aos custos dos produtos e demais despesas, ocorrem o aumento de 24,38% e um aumento de 146,46%, respectivamente, quando comparados ao período anterior. Em ABRIL/2026 teve continuação do custo elevado.

No Resultado final, a recuperanda apurou um prejuízo mensal de R$ 1,525 milhões, sendo o prejuízo acumulado anual parcial (JANEIRO a ABRIL/2026) de R$ 6,534 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - MENSAL

	mar/2026	abr/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	6.337.292	9.634.215	***52,02***
Vendas de Mercadorias	-	-	***100,00***
Outras Receitas com Vendas	-	-	**-**
Receita Operacional Bruta - Total	6.337.292	9.634.215	***52,02***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(70.129)	(228.892)	***226,39***
Tributos sobre vendas	(1.356.774)	(2.062.735)	***52,03***
Receita Operacional Líquida	4.910.389	7.342.588	***49,53***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(6.515.918)	(8.104.596)	***24,38***
Lucro Bruto	(1.605.529)	(762.008)	***(52,54)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(221.583)	(261.805)	***18,15***
Despesas Tributárias	(13.956)	(22.393)	***60,46***
Despesas com Vendas	(131.828)	(100.167)	***(24,02)***
Resultado Financeiro	59.014	(389.214)	***(759,53)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(1.263)	10.505	***(931,52)***
Lucro Operacional	(1.915.145)	(1.525.082)	***(20,37)***
IRPJ e CSLL	-	-	**-**
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.915.145)**	**(1.525.082)**	***(20,37)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

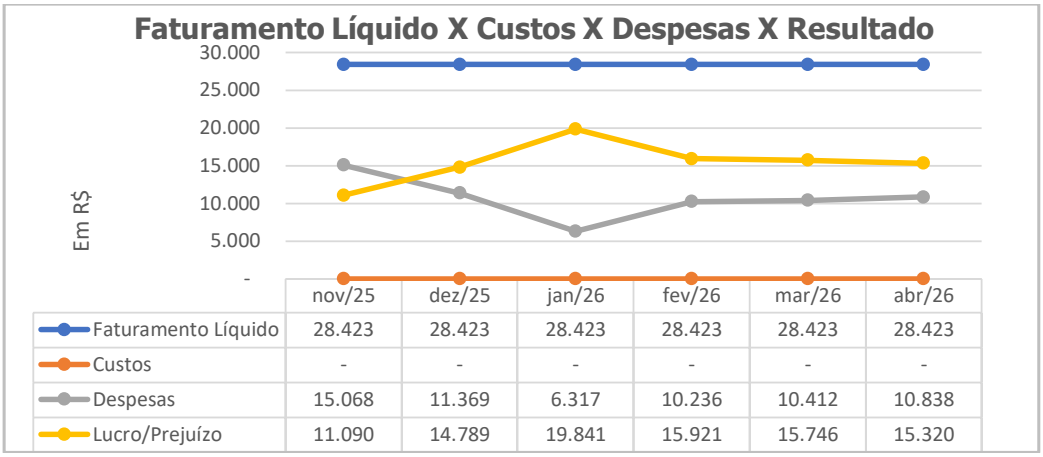
	mar/2026	abr/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	16.782.826	26.417.042	***57,41***
Vendas de Mercadorias	-	-	**-**
Outras Receitas com Vendas	-	-	**-**
Receita Operacional Bruta - Total	16.782.826	26.417.042	***57,41***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(204.147)	(433.040)	***112,12***
Tributos sobre vendas	(3.685.620)	(5.748.355)	***55,97***
Receita Operacional Líquida	12.893.059	20.235.647	***56,95***
Custo dos Produtos/Mercadorias	(16.756.455)	(24.861.051)	***48,37***
Lucro Bruto	(3.863.395)	(4.625.403)	***19,72***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(803.045)	(1.064.850)	***32,60***
Despesas Tributárias	(47.155)	(69.547)	***47,49***
Despesas com Vendas	(332.283)	(432.450)	***30,15***
Resultado Financeiro	7.654	(381.561)	***(5.085,38)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	29.164	39.669	***36,02***
Lucro Operacional	(5.009.060)	(6.534.143)	***30,45***
IRPJ e CSLL	-	-	**-**
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(5.009.060)**	**(6.534.143)**	***30,45***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.3.2 PRIMO ADMINISTRADORA - – FAT X CUSTOS X DESPESAS



	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
Faturamento Líquido	28.423	28.423	28.423	28.423	28.423	28.423
Custos	-	-	-	-	-	-
Despesas	15.068	11.369	6.317	10.236	10.412	10.838
Lucro/Prejuízo	11.090	14.789	19.841	15.921	15.746	15.320

A recuperanda registrou no mês de ABRIL/2026 o faturamento líquido de R$ 28 mil, mesmo faturamento dos meses anteriores.

Não houve contabilização de custos de serviços prestados. Já as demais despesas, houve um aumento de 4,09%.

No Resultado final, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 15 mil, sendo o lucro acumulado anual parcial (JANEIRO a ABRIL/2026) de R$ 66 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MENSAL

	mar/2026	abr/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Serviços Prestados	29.500	29.500	-
Receita Operacional Bruta - Total	29.500	29.500	-
Deduções			
Tributos sobre vendas	(1.077)	(1.077)	-
Receita Operacional Líquida	28.423	28.423	-
Lucro Bruto	28.423	28.423	-
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(10.303)	(10.720)	***4,05***
Resultado Financeiro	(109)	(118)	***8,29***
Lucro Operacional	18.012	17.586	***(2,37)***
IRPJ e CSSL	(2.266)	(2.266)	***(0,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**15.746**	**15.320**	***(2,71)***

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

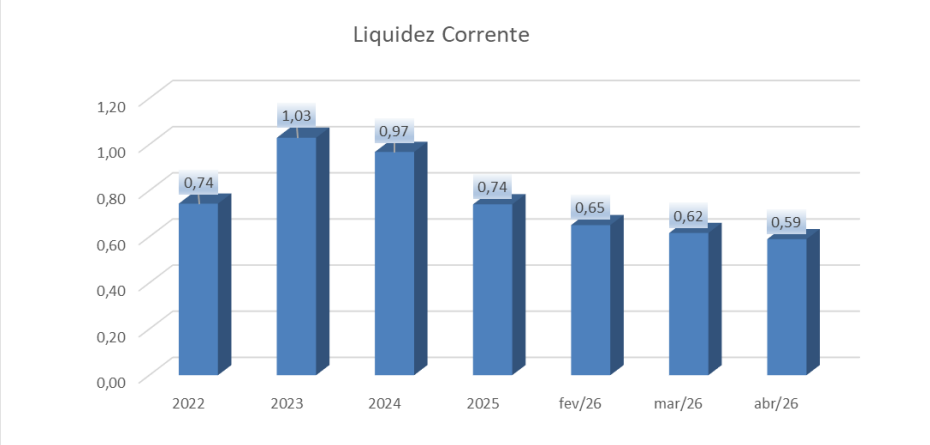
D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	mar/2026	**abr/2026**	***Δ %***
Receita Operacional Bruta			
Serviços Prestados	88.500	118.000	***33,33***
Receita Operacional Bruta - Total	88.500	118.000	
Deduções			
Tributos sobre vendas	(3.230)	(4.307)	***33,33***
Receita Operacional Líquida	85.270	113.693	***33,33***
Lucro Bruto	85.270	113.693	***33,33***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(26.583)	(37.303)	***40,33***
Resultado Financeiro	(382)	(499)	***30,77***
Lucro Operacional	58.305	75.890	***30,16***
IRPJ e CSSL	(6.797)	(9.062)	***33,33***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**51.508**	**66.828**	***29,74***

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

Na sequência, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).

5.4.1 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ CORRENTE

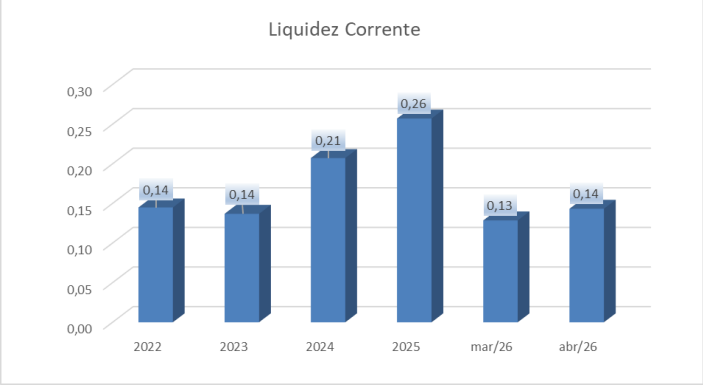


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

Com exceção ao ano de 2022, a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), tendo apresentado o índice de 0,59 em ABRIL/2026.

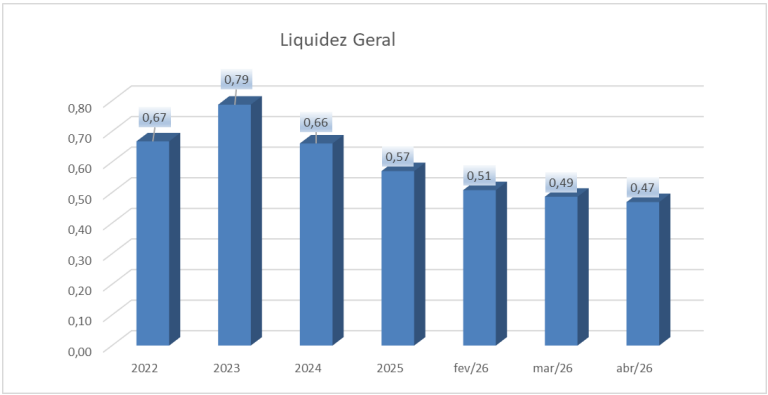
5.4.2 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ CORRENTE



Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), chegando ao índice no mês de ABRIL/2026 de 0,14.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:

5.4.3 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ GERAL

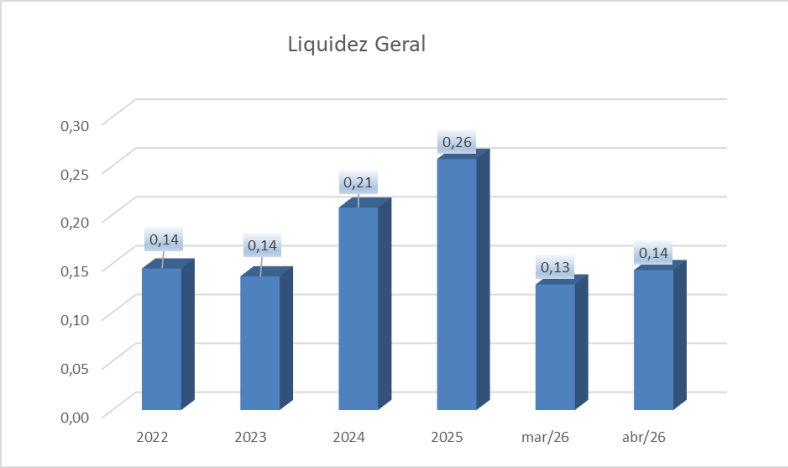


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de ABRIL/2026, apresentou o índice de 0,47.

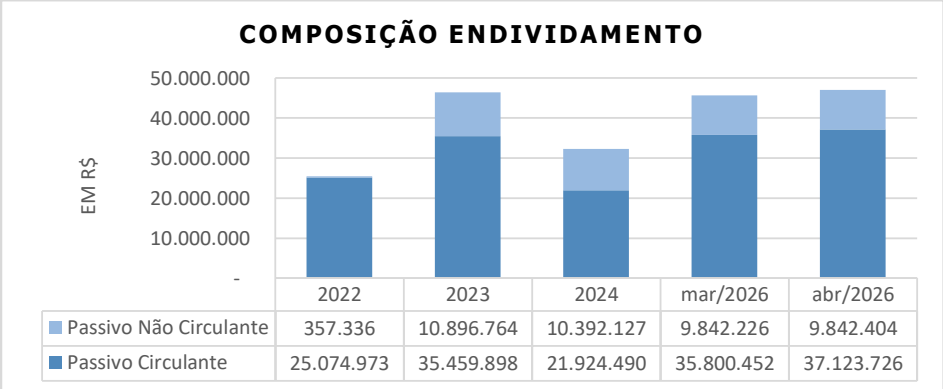
5.4.4 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ GERAL



O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de ABRIL/2026, apresentou o índice de 0,14.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

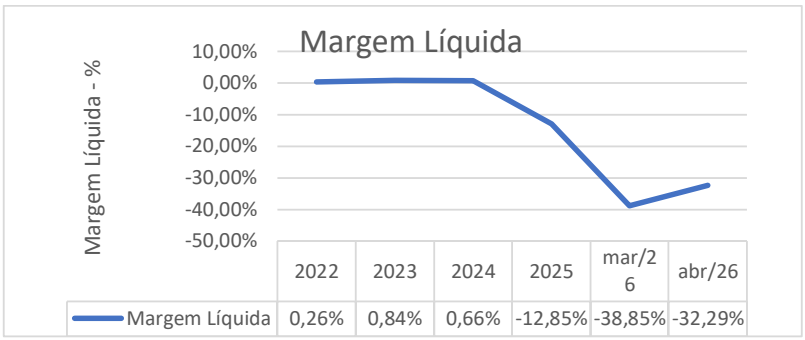
5.4.5 GESOPLAST EMBALAGENS - ENDIVIDAMENTO



	2022	2023	2024	mar/2026	abr/2026
Passivo Não Circulante	357.336	10.896.764	10.392.127	9.842.226	9.842.404
Passivo Circulante	25.074.973	35.459.898	21.924.490	35.800.452	37.123.726

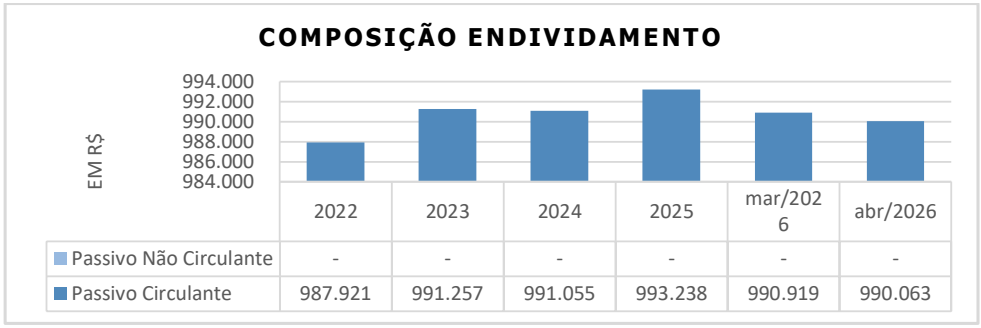
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos até 2024, exceto no ano de 2025 e no ano corrente a margem está sendo negativa:



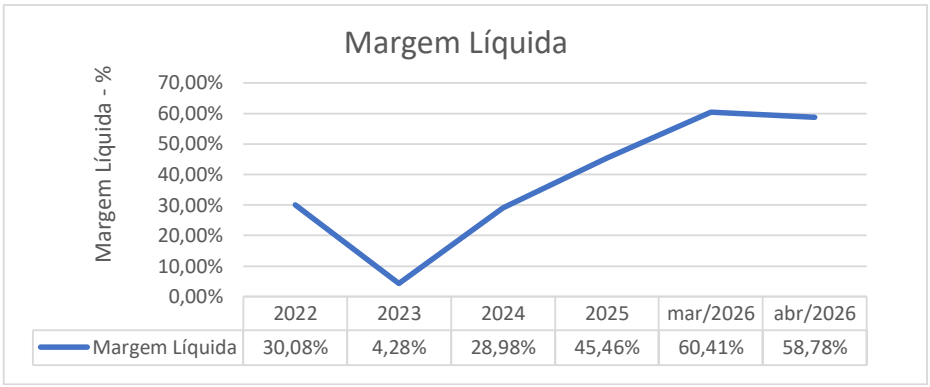
	2022	2023	2024	2025	mar/26	abr/26
Margem Líquida	0,26%	0,84%	0,66%	-12,85%	-38,85%	-32,29%

5.4.6 PRIMO ADMINISTRADORA - ENDIVIDAMENTO



	2022	2023	2024	2025	mar/2026	abr/2026
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante	987.921	991.257	991.055	993.238	990.919	990.063

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:

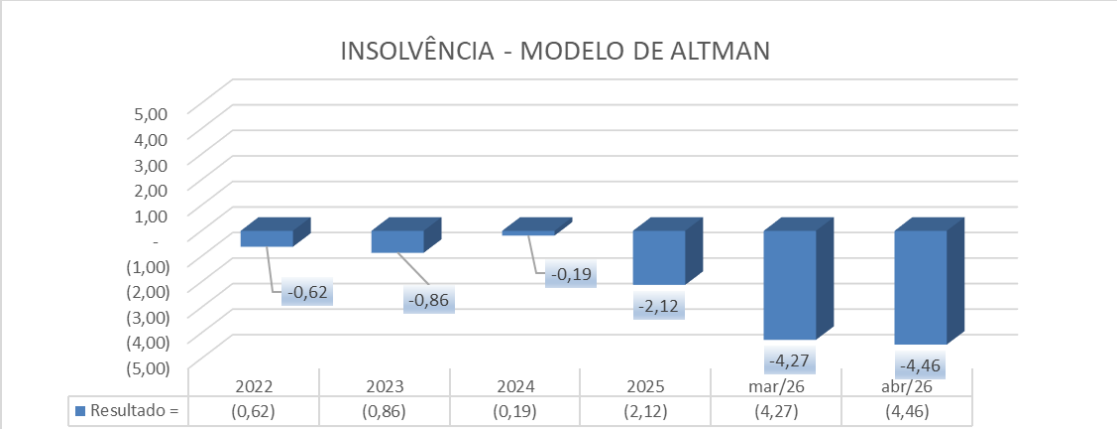


	2022	2023	2024	2025	mar/2026	abr/2026
Margem Líquida	30,08%	4,28%	28,98%	45,46%	60,41%	58,78%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

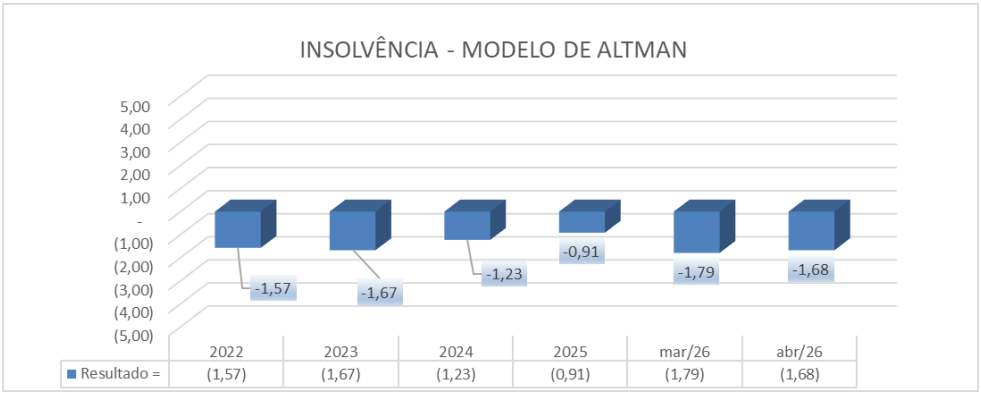
Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.

5.4.7 GESOPLAST EMBALAGENS – MODELO DE ALTMAN



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados inferiores a 0 representam que a entidade é insolvente, ou seja, não possui capacidade de pagamentos de suas obrigações.

5.4.8 PRIMO ADMINISTRADORA – MODELO DE ALTMAN



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados inferiores a 0 representam que a entidade é insolvente, ou seja, não possui capacidade de pagamentos de suas obrigações.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 04/06/2025:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
Trabalhista	R$ 23.988,75
Quirografário	28.840.878,94
Quirografário USD	USD 343.955,20
Quirografário EUR	EUR 33.203,97
ME/EPP	R$ 4.728.424,41

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Gesoplast Embalagens Ltda e Primo Administradora e Incorporadora de Bens e Capitais Ltda, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 139 mil no mês de ABRIL/2026 para Gesoplast Embalagens e R$ 3,416 mil para Primo Administradora:

5.5.2.2 GESOPLAST EMBALAGENS

Descrição	mar/2026	abr/2026
	R$	**R$**
Obrigações Tributarias	20.139,46	139.341,62
Total	**20.139,46**	**139.341,62**

5.5.2.3 PRIMO ADMINISTRADORA

Descrição	mar/2026	abr/2026
	R$	**R$**
Obrigações Tributarias	3.416,41	3.416,41
Total	**3.416,41**	**3.416,41**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.5.2.4 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 14,905 milhões:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
BANCO C6 S.A.	R$ 938.477,34
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	R$ 933.719,48
BANCO RCI BRASIL S/A	R$ 230.272,56
BANCO RNX S/A	R$ 986.379,35
BANCO SAFRA S/A	R$ 884.000,00
BANCO SAFRA S/A	USD 9.026,55
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R$ 786.481,91
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD 119.553,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 660.000,00
ITAÚ UNIBANCO S.A.	R$ 106.315,12
ITAÚ UNIBANCO S.A.	USD 203.127,07
ITAÚ UNIBANCO S.A.	EUR 33.203,97

6 DECLARAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR

Conforme declaração anexa, o Sócio Administrador da empresa Gesoplast, Sr. Vilmar Frares, indicou que em abril de 2026, a Empresa atingiu uma receita bruta de R$ 9.634.215,41, valor esse que foi 52,0% maior do que o registrado no mês anterior e 78,4% maior do que em fevereiro de 2025, no primeiro mês do processo de RJ. Após os impactos do mês de fevereiro de 2026, com feriado nacional e menor quantidade de dias úteis, já houve uma boa recuperação de receita bruta em março e, agora, foi atingido o recorde histórico. Esse aumento é reflexo do plano de perspectivas e planejamento empresarial, que foi detalhado no primeiro trimestre, que contemplava a abertura de novos e a recuperação de clientes antigos.

Em abril de 2026, os níveis de custo voltaram a média, quando o custo dos produtos vendidos ficou em 84,1% da receita bruta. Essa melhora foi influenciada por: 1) material aplicado, após uma melhora no preço do polietileno, que foi recentemente afetado pelos conflitos geopolíticos; e 2) por uma diluição dos demais custos de produção, em função do aumento de receita.

Em relação as despesas, houve alguns aumentos, em abril de 2026, que impactaram o resultado: 1) despesas gerais comerciais, em função do maior gasto com material de uso e consumo; 2) despesas com ocupação administrativa; 3) despesas tributárias, com o pagamento de ICMS sobre outras receitas; e principalmente 4) despesas financeiras, face a baixa de parte da dívida junto ao Banco

PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 230.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
29/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

C6, que é não sujeita a recuperação judicial. No mês de abril, o Banco C6 utilizou o saldo em conta vinculada para liquidar parte da dívida (a parte não sujeita a recuperação judicial), que estava garantida por cessão fiduciária de recebíveis. Com isso, foi reconhecida essa baixa nas demonstrações, impactando as despesas financeiras.

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☐Sim ☒Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 26 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	98 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	72 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	283 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica.
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	360 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, 3% (três por cento), a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas. ☐Não

É o relato do necessário.

Curitiba/PR, 28 de maio de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLD4 SJXKV VHUE6 GSJUA